

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Objetivo:

Orientar os Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”) em seus investimentos pessoais com o objetivo de evitar:

- Conduta em desacordo com os valores de ética e transparência do mercado financeiro;
- Conflitos de interesse entre a administração de recursos pessoais e o exercício de suas atividades;
- Riscos reputacionais e financeiros que podem ser resultados da utilização inadequada de informações privilegiadas.

2. A quem se aplica a Política:

Esta política se aplica aos funcionários, estagiários e diretores da BWGI (“Colaboradores”).

Entende-se por investimento pessoal a aquisição, alienação, empréstimo, aluguel ou outra forma admitida, que dependa da decisão do Colaborador para ser transacionado, seja para seu próprio investimento ou para investimento de terceiros.

Estão excluídas do escopo desta Política os investimentos pessoais efetuados por meio de contas geridas de forma discricionária, ou seja, em que o Colaborador não possua controle direto nas decisões de investimento.

3. Regras da Política:

Regras Gerais

1) Vedações

Os Colaboradores são proibidos de realizar operações:

- De *day-trade* e operações realizadas com o objetivo de especulação a curto prazo;
- Com base em informações privilegiadas ou em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, para obtenção de lucro, vantagem ou benefício próprio ou para terceiros (*Insider Trading*);
- Investimentos pessoais realizadas antes da negociação da BWGI, com beneficiamento por suposta variação de preço causado pelo volume negociado pela BWGI (*Front Running*);
- Com condução de preços de compra e venda pela BWGI para beneficiamento da negociação pessoal do Colaborador no lado oposto do livro (*Layering*);
- Que gerem potencial conflito de interesse entre os investimentos realizados pelo Colaborador, e aqueles realizadas para a BWGI, bem como concorrer as suas ordens pessoais com as ordens da BWGI;
- Que utilizem processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda oferta ou preço, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou indevidas como *spoofing*, *market the close*, *cross trade*, dentre outros já citadas;
- Realizadas em período de *blackout* estabelecidos por empresas nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário. O Colaborador é pessoalmente responsável por este controle;
- Realizadas por meio de interpostas pessoas ou por outros meios com o intuito de burlar regras de investimentos previstas nesta Política.

2) Regras para Investimentos Pessoais

a) Investimento Pessoal em ativo que a BWGI é investidora:

É permitido que o colaborador invista em um ativo em negociação ou integrante da carteira de investimentos da BWGI, observadas: (i) as vedações elencadas no item anterior e (ii) as condições de aprovação prévia elencadas no item a seguir.

b) Investimentos que requerem autorização prévia de Compliance:

- Participações em Empresas.
- Ativos de Renda Variável negociados em Bolsas de Valores, Mercado de Balcão

Organizado ou Mercado Secundário:

- Ações
- Opções de Ações
- BDR
- Fundos de Investimento que sejam referenciadas em um único ativo.

3) Procedimento de aprovação e controles

- Antes de negociar os investimentos pessoais elegíveis a aprovação prévia, o Colaborador deve consultar o Compliance, por meio do e-mail “compliance@bwgi.com.br”.
- Compliance deve verificar se a emissora do Valor Mobiliário é uma Parte Relacionada; se o ativo consta na Lista Restrita da BWGI ou se a empresa ou ativo tem alguma outra restrição para a negociação e/ou infringe alguma outra regra desta Política e aprovar ou não a solicitação de negociação.
- Somente após a aprovação do Compliance, as negociações poderão ser realizadas. A aprovação de Compliance é válida para aquele dia.
- Se o Compliance não aprovar o investimento, é expressamente vedado ao Colaborador a realização do mesmo.
- Se o Compliance aprovar o investimento, o Colaborador poderá utilizar quaisquer Corretoras, exceção aos Colaboradores que sejam Pessoas Vinculadas a um determinado intermediário, sendo o Colaborador pessoalmente responsável por este controle.
- Os investimentos pessoais elegíveis à aprovação prévia deverão ser submetidos a um período mínimo de retenção / “*holding period*” de 60 dias, a contar a partir da compra.
- A BWGI obterá diretamente da B3, mediante plataforma eletrônica disponibilizada ao mercado, as informações referentes os investimentos pessoais de seus Colaboradores realizados a partir do mês de abril de 2022.
- Mediante análise dos dados dos investimentos pessoais dos Colaborares, será possível identificar eventual descumprimento das regras desta política, tais como a realização de day trade, inobservância de período mínimo de retenção do ativo, operação com ativo constante na lista restrita etc.
- O não cumprimento desta política será considerado falta grave do Colaborador, sem prejuízo das sanções legais.
- Em situações não contempladas nesta política ou em caso de dúvida, consulte o Compliance.

4. Responsabilidades:

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade ao Compliance, a quem caberá avaliar as ocorrências.

5. Glossário:

Lista Restrita: é a lista na qual constam emissores de títulos e Valores Mobiliários dos quais a BWGI possui informações privilegiadas, ou com os quais se comprometeu a não negociar por contrato (NDA), ou que a BWGI, a seu critério, entenda inadequado negociar.

Período de Blackout: é o período de restrição à Negociação de Valores Mobiliários de companhias abertas que compreende o período de 15 (quinze) dias que antecederem (i) a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da companhia emissora, ou (ii) a publicação do edital que colocar tais informações à disposição dos acionistas, exceto se a Negociação for realizada no âmbito de Programa de Reinvestimento de Dividendos – PRD, quando existente.

6. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance.

Termo de Conhecimento da Política de

Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda.

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”), e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

Declaro ainda, que autorizo a “BWGI” obter de maneira irrestrita quaisquer dados dos meus investimentos pessoais diretamente por meio de plataforma online provida pela B3 e trate os mesmos para a finalidade expressa nesta Política e em conformidade com a Lei nº [13.709/18](#) (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na política;
- b) Comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BWGI, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20____

(local)

Assinatura do Colaborador